

PORTARIA Nº7.309, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1%, totalizando 9%, e 3 avanços trienais de 5%, totalizando 15% na ficha funcional do Servidor Municipal **OTO MAURICIO SCHWALBE**, matrícula nº963, Motorista, Padrão 4, Letra “B”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de maio de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 15 de maio de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Eduardo Henrique Bielavski
Secretário de Administração